RESOLUÇÃO Nº 31/90

DISCIPLINA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE PARA O EXERCÍCIO DE 1991, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 48 Inciso IV da Lei Orgância Municipal de 29/06/90, promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - O Orçamento da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete para o exercício de 1991, composto de Receita e Despesa, estima a Receita Geral em CR$ 171.800.000,00 (Cento e Setenta e Um Milhões e Oitocentos Mil Cruzeiros) e fixa a despesa em igual importância.

ART. 2º - A Receita será realizada, mediante transferência em Duodécimos mensalmente pelo Executivo Municipal, da Seguinte maneira:

1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES
1.400.00.00- Transferências Correntes Cr$ 171.800.000,00

TOTAL DA RECEITA ..... Cr$ 171.800.000,00

ART. 3º - A Despesa será realizada segundo os anexos, da Seguinte maneira:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL
01 - Salário de Funcionários Ativos CR$ 25.000.000,00
02 - Subsídios de Vereadores 91.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais 15.000.000,00

.../

3.1.2.0 -	Material de Consumo	8.000.000,00
3.1.3.0 -	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1 -	Remuneração de Serviços Pessoais	2.000.000,00
3.1.3.2 -	Outros Serviços e Encargos	12.800.000,00
3.1.9.0 -	Diversas Despesas de Custeio	
3.1.9.1 -	Sentenças Judiciárias	1.000.000,00
3.2.0.0 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.5.0 -	Transferências a Pessoas	
3.2.5.1 -	Inativos	2.000.000,00
4.0.0.0 -	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 -	Investimentos	
4.1.2.0 -	Equipamentos e Material Permanente	15.000.000,00

TOTAL DA DESPESA..... CR$ 171.800.000,00

ART. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e promulgação produzindo os seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, 20 DE NOVEMBRO DE 1990

VEREADOR [illegible] TAVARES
-Presidente da Câmara-

PSV/90